



Prefeitura Municipal de Alegrete-RS

Serviço de Inspeção Municipal-SIM

AÇÕES FISCAIS NOS ESTABELECIMENTOS

Data de emissão:
07/12/2025

Data da
vigência:
07/12/2027

Próxima
revisão:
BIENAL

Versão nº
01

Elaborado e homologado por:

Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

IT PROCEDIMENTO PARA AÇÕES FISCAIS NOS ESTABELECIMENTOS

OBJETIVO: Estabelecer o procedimento operacional que descreve as ações fiscais aplicadas quando houver a constatação de irregularidades nos estabelecimentos fiscalizados.

APLICAÇÃO: A todos os estabelecimentos registrados no SIM.

PROCEDIMENTO:

São realizadas com fulcro no Decreto Municipal nº 427/25, nº 560 de 19 de novembro de 2025 e leis vigentes dos órgãos de fiscalização. Quando os estabelecimentos infringirem as leis e normas que regem a inspeção e fiscalização, será lavrado auto de infração, gerando abertura de processo administrativo e seguindo o rito processual do SIM descrito na plataforma e-sisbi item 8. Estes são controlados através de planilha conforme anexo V. Com a seguinte redação:

A infração a legislação referente aos produtos de origem animal sujeita o infrator às seguintes sanções:

- 1- - advertência: quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- 2- - multa nos casos não compreendidos na advertência, poderão receber as seguintes gradações, infrações de leve, moderadas, graves e gravíssimas. Tendo como valor fixados em legislação específicas.
- 3- - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal: quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
- 4- - suspensão de atividades: quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
- 5- - interdição total ou parcial do estabelecimento: quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas;
- 6- - em caso de reincidência: o estabelecimento está sujeito à cassação do registro no SIM.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação económica financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A suspensão, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização. Decorridos 12 (doze) meses sem atividades, será cancelado o registro no SIM.

§ 3º - A interdição, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 4º - Se a interdição não for suspensa nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no SIM.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

- - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

- - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

- - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

- - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome. Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável. Existindo um controle interno das ações conforme modelo descrito na tabela I a baixo:

Tabela I.



Prefeitura Municipal de Alegrete-RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SIM- Serviço de Inspeção Municipal

RELATÓRIO PROCESSO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

	Processo de Infrações e				
--	-------------------------	--	--	--	--

		Penalidades.															
Nº SI M/ SI SB I	EST ABE LEC IME NT O	Nº VIS TO RIA	DA TA VIS TO RI A	ABERTUR A DO PROCESS O	NÃO CONFORMI DADE PRIMORDI AL	REINCIDÊNCIA DA NÃO CONFORMIDA DE (sim ou não)	Nº AUTO INTIMAÇ ÃO	Nº AUTO INFRAÇ ÃO	Nº AUTO APREENSÃ O	ANDAMENTO- MOVIMENTAÇ ÃO 1º, 2º INSTÂNCIAS (DESCREVER AS MOVIMENTAÇÕES, DATA E RESPONSÁVEL)	REINCIDÊNC IA de infração (sim ou não)	MULTA	MULTA EM DÍVIDA ATIVA	DATA FINALIZAÇÃO PROCE SSO	ARQ UIVA ÇÃO	VERIFICAÇÃO E DATA/AS INATURA	

Os Trâmites Processuais Internos

Modelos Documentos:

* Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme figura I;

* Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE ADVERTÊNCIA, conforme Figura II;

* Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Figura III;

* Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Figura IV;

* Para fins de MULTA deve ser utilizado o AUTO DE MULTA, conforme Figura V.

* Para fins de infração deve ser utilizado o APREENSÃO, conforme Figura VI;

* Para fins de infração deve ser utilizado TERMO DE JULGAMENTO, conforme Figura VI;

* Para fins de infração deve ser utilizado DESINTERDIÇÃO , conforme Figura VII;

FIGURA I

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº _____ / _____

No dia _____ de _____ de _____, ás _____ horas, no Município de _____ no estabelecimento _____, registrado no SIM nº _____, denominado _____, de propriedade de _____, O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar

_____, de acordo com o disposto _____. O mesmo (embasamento _____) interditando _____ legal _____ de _____ por _____ um período _____, O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do Autuante: _____ Data: _____ de _____

Assinatura e identificação do Autuado: _____ / _____ / _____ Ciente, rece

Testemunhas:

FIGURA II

AUTO DE SUSPENSÃO

Nº _____ / _____

No dia _____ de _____ de _____, as _____ horas, no Município de _____, no _____ estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____ SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar

_____, de acordo com o disposto (embasamento legal) suspendendo _____ O mesmo fica proibido de _____ por um período _____.

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____ Data: _____ de _____

_____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____ / _____ / _____ Ciente, rece

Testemunhas:

FIGURA III

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº _____ / _____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação): _____ _____ _____	
Descrição da Infração: _____ _____ _____	
Elementos de Convicção: _____ _____ _____	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	

Assinatura e identificação do Autuante:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura e identificação do Autuado:

Ciente, recebi a 1^a via em: _____ / _____ / _____

Testemunhas:

FIGURA IV

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no Município de

Alegrete eu, _____

_____ pertencente ao quadro do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Municipal 2.310/25, regulamentada pelo decreto nº 409/25 e em atendimento ao despacho de _____/_____/_____, fl(s) do Processo Administrativo nº _____

_____ de acordo com o decreto _____ notifico que após o julgamento do processo administrativo, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições, após parecer jurídico do município julgou procedente o Auto de Infração nº _____/_____

_____, de ____/____/____ e, em consequência, de acordo com a legislação vigente, impõe ao(a) _____

_____ SIM nº _____ CNPJ/CPF _____ situado(a) à _____

_____, nº _____ município _____ a sanção de ADVERTÊNCIA.

Para constar lavrei o presente em 02 (duas) vias, por mim assinado e pelo(a)autuado(a).

Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1^a via em, _____ de _____ de _____.

Autuado: _____

Nome, assinatura, Cl

1^a via – autuado, 2^a via – processo

FIGURA V

AUTO DE MULTA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - TERMO DE AUTO DE MULTA Nº
XX/DATAXX

Aos..... dias do mês de..... do ano de....., no Município de....., a autoridade de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural abaixo nominada e assinada, considerando o constante no Auto de Infração nº....., onde foi constatada a infringência ao(s) artigo(s)..... que incorreu.....
CNPJ.....IE nº..... com endereço.....
endereço..... na.....no Município de.....
Alegrete, com base na Lei Municipal nº 2.863/98, nos Decretos Municipais nº 427 de 16 de setembro de 2025 e nº 560 de 19 de novembro de 2025; e legislações vigentes.

Nome:.....
Matrícula:.....

Testemunha:
Nome:.....
CPF:.....

TERMO DE APREENSÃO

Aos dias do mês de do ano de..... no Município de....., a autoridade de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural abaixo nominada e assinada, considerando o constante no Auto de Infração nº....., onde foi constatada a infrigência ao(s).....

..... artigos(s) em que incorreu..... CPF/CNPJnº
..... IE nº com endereço

na.....

..... no

Município..... por.....

... serão apreendidos os seguintes produtos:

.....

Autoridade

.....
.....

Nome:

Matrícula:

Testemunhas:

1).....

Nome:.....

CPF:.....

2).....

Nome:.....

CPF:.....

Assinatura do Infrator

TERMO DE DESINTERDIÇÃO N° XXX/SIM//ANO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:		
SIM:		
Endereço:	CEP:	
CNPJ/CPF:		

Ao(s) **xx** dias do mês de **xxxx** do ano de **xxxx**, eu, **xxxxxxxxxxxx**, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-SP **xxxx**, Fiscal SIM, no exercício da fiscalização de que trata, conforme Termo de Interdição nº **xxx/xxx/xxxx** constante no processo **xxxxxxxx**, no estabelecimento acima identificado, procedi a **DESINTERDIÇÃO**:

- Total das instalações.
 Parcial, das instalações abaixo relacionadas:
 1- *(descrição 1ª da instalação)*
 2- *(descrição 2ª da instalação)*

A presente desinterdição foi feita em função da constatação *(descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição)*, atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em _____ / _____

Assinatura do Interessado: _____
 (nome e documento)

Assinatura do Responsável pela desinterdição: _____ (nome, cargo)

TERMO DE LIBERAÇÃO N° XXX/SIM/CIOP/ANO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:		
SIM/CIOP:		
Endereço:	CEP:	

CNPJ/CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:

Nome:

RG e CPF:

Telefone:

Endereço:

CEP:

Ao(s) **xx** dias do mês de **xxxx** do ano de **xxxx**, eu, **xxxxxxxxxx**, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-SP **xxxx**, Fiscal SIM/CIOP, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações, e pela Resolução/CIOP nº31/2022, tendo em vista (**MOTIVAÇÃO**) determinei a **LIBERAÇÃO** do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (**DESTINAÇÃO**), com base no disposto (**Art. da** Resolução/CIOP nº31/2022), ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar nº **xxx/SIM/CIOP/ANO**.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

O Depositário recebeu uma via deste documento em _____ / _____

Assinatura do Depositário: _____
(nome e documento)

Assinatura do Responsável pela liberação: _____
(nome, cargo).
